



**PROTOCOLO Nº:** 8821/2017      **Nº CONTROLE:** 258346      **CGM:** 112304  
**TITULAR:** BRIPAC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.  
**CNPJ:** 04853691000127      **TELEFONE:** 54 3329 6104  
**ASSUNTO:** DIVERSOS - COMISSÃO LICITAÇÕES  
**LOGRADOURO:** LOC PASSO DA AREIA, 277  
**BAIRRO:** SAO SEBASTIAO  
**MUNICÍPIO:** CARAZINHO  
**DATA:** 25/07/2017

**OUTROS DADOS**

REQUER ESCLARECIMENTO REFERENTE AOS EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇOS 009 E 010/2017 CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE.

*Handwritten signature and date:*  
RECIBIDO  
25/07/17

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES**

**DOCUMENTOS**

**ASSINATURA DO REQUERENTE**

*Elise M de Comargo*  
BRIPAC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

**ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS**

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

NOME:  
CPF/CI:



**BRIPAC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Passo da Capoeira, nº277, bairro São Sebastião, na cidade de Carazinho / RS, CEP. 99.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.853.691/0001-27, neste ato representado por seu sócio administrador, **CARLOS AUGUSTO URDAPILLETA TAROUÇO**, brasileiro, casado, e sua representante legal Elise Moreira de Camargo, inscrita sob CPF de nº 011.248.680-03, conforme procuração em anexo.

Em análise aos editais de tomada de Preços nº009/2017, não encontramos identificação a possibilidade de participação em consórcios.

A participação da licitação que é a obtenção da, melhor relação benefício-custo, custo para atender à necessidade da Administração. Os consórcios constituem instrumentos de aplicações da competitividade, na medida em que possibilitam as empresas que os integram somar capacidades técnica, econômicas e / know-how- / para participar de procedimentos licitatórios em que, individualmente, não teriam condições.

Por isso, a exemplo das conc/2014 e conc 001/2016, este município já permitiu em suas editais empresas reunidas em consorcio, pudessem participar destes certames. Ao qual nossa empresa participou destes certames sendo declarada vencedora do processo em consórcio com a empresa Compasul.

A participação de empresas consorciadas, além de uma proposta mais competitiva, evita a bitributação dos materiais a serem utilizados nas futuras obras a serem contratadas.

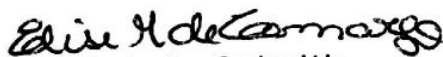
Sendo assim, diante da ausência de norma explícita que não pode ser interpretada como vedação ou mesmo obstar tal prática, entendemos que podemos participar dos editais de licitação TP 009/2017 e 010/2017 reunida em consorcio, desde que observado o estabelece o artigo 33 e respectivos incisos e parágrafos da vigente Lei Federal de n. 8.66/1993.

Está correto nosso entendimento?

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Respeitosamente  
Bripac Construção e Serviços LTDA.

Carazinho, 25 de julho de 2017

  
Elise H. de Camargo  
Bripac Construções e Serviços Ltda.  
CNPJ 04.853.691/0001-27

Carazinho/RS | (54) 3329.6104 | 9981.1539  
BR-142, Km 2 - Estrada Passo da Capoeira, s/nº - Cx. Postal 277